



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 253/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$45.252,98 (Quarenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e dois reais e noventa e oito centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CODIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	Gabinete do Prefeito		
041220002.2.002	Serviços de Gabinete e Ouvidoria		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	22.252,98
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504	23.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.252,98</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados parte por superávit financeiro do exercício anterior referente fonte 501 (Receitas de Alienações de ativos), no valor de R\$22.252,98 (Vinte e dois mil duzentos e cinqüenta e dois reais e noventa e oito centavos), e parte por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

<b>CODIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Departamento Administrativo		
041220003.2.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504	23.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE MAIO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 406 de 31/05 /2016 pg nº 1B